



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 13/2015

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU
DO XADREZ EM SANTA MARIA DE
JETIBÁ-ES, CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o Museu do Xadrez, no município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O Museu do Xadrez abrigará o acervo histórico do xadrez em Santa Maria de Jetibá, desde a sua introdução na matriz curricular das escolas municipais, nas competições em todos os níveis, prêmios, troféus, fotografias, projetos sociais e eventos correlatos.

Art.3º. O poder executivo municipal disponibilizará área física adequada para as instalações do museu.

Parágrafo Único. As secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, farão a arrecadação e seleção das peças e documentos para a identificação e classificação do histórico de cada componente que constituirá o acervo do museu.

Art.4º. As despesas necessárias à implementação desta lei, serão incluídas nos orçamentos anuais do município, à partir do exercício de 2016.

Art.5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60(sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 28 de setembro de 2015.


ADILSON ESPÍNDULA
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO**

05 OUT. 2015


Presidente da Câmara Municipal







Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 13/2015, DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DO
XADREZ EM SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES,
CONFORME ESPECIFICA.**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A introdução do xadrez na grade curricular das escolas municipais proporcionou destaque a nível estadual e nacional à Santa Maria de Jetibá.

Não somente nas nossas escolas, mas também em projetos sociais, o xadrez trouxe muitos benefícios para os estudantes e para todos os praticantes desta atividade, que atiza o desenvolvimento do raciocínio lógico, habilidades de observação e reflexão, análise, síntese e especialmente na tomada de decisões.

Os resultados obtidos com os alunos enxadristas da rede municipal e de todos os demais participantes envolvendo o xadrez, são muito positivos.

A história do xadrez neste município, precisa ser preservada e é por esta razão que apresento o incluso Projeto de Lei, criando o **Museu do Xadrez** em Santa Maria de Jetibá.

Teremos no museu, todo o acervo histórico das conquistas alcançadas, desde a sua introdução no currículo escolar, as competições em todos os níveis, os prêmios, as fotografias, os troféus e enfim toda a história preservada para as gerações futuras.

A história de um fato, se faz passo a passo e este é mais que um passo na história do xadrez em nosso município – a criação do museu do xadrez.



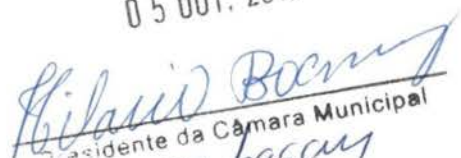
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Assim justificado, espero o apoio dos demais pares que compõe esta egrégia Câmara Municipal e por extensão, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para a necessária sanção da Lei, cujas despesas decorrentes, somente serão incluídas ao orçamento para o exercício de 2016.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme" em 28 de setembro de 2015.


ADILSON ESPÍNDULA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO
05 OUT. 2015


Presidente da Câmara Municipal
